



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 236 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Apoio a Feira Itinerante de Mulheres Empreendedoras da Paraíba, objetivando o fomento do potencial empreendedor da mulher paraibana.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Apoio a Feira Itinerante de Mulheres Empreendedoras da Paraíba se apresenta como uma necessidade premente em nossa sociedade contemporânea. Este programa visa não apenas reconhecer, mas também fomentar o potencial empreendedor das mulheres paraibanas, promovendo a igualdade de oportunidades no mundo dos negócios e fortalecendo a economia do Estado de forma interiorizada, contemplando os arranjos produtivos e economia solidária.

Entre os eixos de desenvolvimento do programa, estão:

Fomento da Economia Local: O apoio às mulheres empreendedoras fortalece a economia local da Paraíba, gerando empregos, aumentando a arrecadação de impostos e promovendo o crescimento sustentável.

Estímulo à Inovação: O empreendedorismo feminino é uma fonte valiosa de inovação. O Programa irá cultivar essa inovação, impulsionando a criatividade e a originalidade nos negócios liderados por mulheres.

Empreendedorismo como Agente de Transformação Social: Ao capacitar as mulheres empreendedoras, estamos não apenas promovendo o crescimento econômico, mas também contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 20 de setembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

SARGENTO NETO
Deputado Estadual